



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Lido na Sessão

REQUERIMENTO Nº 078/2015



30 MAR. 2015

1º Secretário(a)

PROFESSOR GERSON - PMDB E VEREADORES DA BANCADA DO PMDB, com assento nesta Casa, com fulcro nos Artigos 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, **REQUEREM** à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Luiz Cláudio Costa, Ministro Interino da Educação, com cópia ao Exmo. Senhor Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, **requerendo informações sobre a construção das unidades do Pró-Infância nos Bairros Nova Aliança I e Rota do Sol, no município de Sorriso-MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que o inciso V, do artigo 244, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso-MT, estabelece que é obrigação do vereador no exercício de seu mandato, promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da Administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais;

Considerando que o Pró-Infância é um programa do Governo Federal que tem por objetivo prestar assistência financeira, em caráter suplementar, aos municípios que efetuaram o Termo de Adesão ao Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação e elaboraram o Plano de Ações Articuladas (PAR).

Considerando o contrato, firmado pelo Poder Público Municipal e o Governo Federal, para a construção da Creche Pro Infância nos padrões do FNDE, Tipo B, com 1.237,09M² metros quadrados, na Rua Taquari, Quadra 02, Lote 10 a 25, no Bairro Nova Aliança I, conforme o Contrato nº121/2013 assinado em 29/11/2013, no valor inicial de 1.726.090,34 (um milhão, setecentos e vinte e seis mil, noventa reais com trinta e quatro centavos, cuja empreitada por preço global teve como vencedora a CASAALTA CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 77.578.623/0001-70;

Considerando a Ordem de Início de Serviço, referente ao Contrato nº 121/2013, datada de 08/09/2014, em anexo;

Considerando o contrato, firmado pelo Poder Público Municipal e o Governo Federal, para a construção da Creche Pro Infância nos padrões do FNDE, Tipo B, com 1.237,09M² metros quadrados, na Rua Vale do Dourado, Lote 01, quadra 65, no Bairro Rota do Sol, conforme o Contrato nº122/2013-1 assinado em 29/11/2013, no valor inicial de 1.726.090,34 (um milhão, setecentos e vinte e seis mil, noventa reais com trinta e quatro centavos, cuja empreitada por preço global teve como vencedora a CASAALTA CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 77.578.623/0001-70;



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Considerando a Ordem de início de Serviço, referente ao Contrato nº 122/2013, datada de 18/08/2014, em anexo;

Considerando que as construções em epigrafe tiveram início em 08/09/2014 e 18/08/2014, respectivamente, e que, após quase um ano, poucos progressos foram efetivamente concretizados, atualmente encontra-se totalmente abandonada;

Considerando a constante e sempre crescente necessidade de atender a demanda de pessoas que necessitam deixar seus filhos em local adequado enquanto trabalham, e que estimativas mostram um incremento de aproximadamente 4861 (quatro mil oitocentas e sessenta e uma) crianças nascidas no município entre os anos de 2012 e 2015;

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 26 de março de 2015.


PROFESSOR GERSON
Vereador PMDB


MARLON ZANELLA
Vereador PMDB


DIRCEU ZANATTA
Vereador PMDB

	Editais nº: Ata de Registro de Preços nº 056/2013, Pregão Eletrônico nº 009/2013b/FNDE/MEC - Processo Administrativo nº 23034.026515/2012-90 do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Objeto: Construção de Escola do Programa Pró-infância Tipo B Grupo: Norte e Centro-Oeste	
Obra: Construção de Escola do Programa Pro-Infância Tipo B no Bairro Nova Aliança I localizada à Rua Taquari, Quadra 02, Lote 10 à 25. Contrato: 121/2013 Elaborado por: Prefeitura Municipal de Sorriso Aprovado por: CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA		
ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO DATA 08/09/2014 Objeto Contratual: Construção de Creche do Programa Proinfância Tipo B – Bairro Nova Aliança I no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso. Etapas autorizadas: Sondagem () Projeto Executivo de Implantação () Construção (x) Prazo: 210 (duzentos e dez) dias Valor da Obra: R\$1.709.203,80 (um milhão, setecentos e nove mil, duzentos e três reais e oitenta centavos). Nota: Para todos os efeitos esse documento inicia a contagem de prazo de execução dos serviços. Eventuais paralisações dos serviços e suspensão de contagem de prazo contratual só terão efeito desde que expressamente autorizadas pelo Ente Contratante.		
Pelo Contratante: DILCEU ROSSATO Prefeito Municipal	Pelo Contratado: CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA	



Edital nº: Ata de Registro de Preços n.º 056/2013, Pregão Eletrônico n.º 009/2013b/FNDE/MEC - Processo Administrativo n.º 23034.026515/2012-90 do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Objeto: Construção de Escola do Programa Pró-infância Tipo B
Grupo: Norte e Centro-Oeste



Obra: Construção de Escola do Programa Pro-Infância Tipo B no Bairro Rota do Sol localizada à Rua Monte Alegre s/n, Quadra – Equipamento Comunitário.
Contrato: 122/2013

Elaborado por: Prefeitura Municipal de Sorriso
LTDA

Aprovado por: CASAALTA CONSTRUÇÕES

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

DATA 18/08/2014

Objeto Contratual: Construção de Creche do Programa Proinfância Tipo B – Bairro Rota do Sol, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso.

Etapas autorizadas:

Sondagem ()

Projeto Executivo de Implantação ()

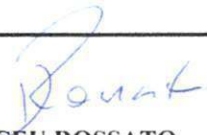
Construção (x)

Prazo: 210 (duzentos e dez) dias

Valor da Obra: R\$1.717.206,80 (um milhão, setecentos e dezessete mil, duzentos e seis reais e oitenta centavos).

Nota: Para todos os efeitos esse documento inicia a contagem de prazo de execução dos serviços. Eventuais paralisações dos serviços e suspensão de contagem de prazo contratual só terão efeito desde que expressamente autorizadas pelo Ente Contratante.

Pelo Contratante:


DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

Pelo Contratado:

CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA